



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 19710/ 19

Aposentadoria voluntária por Invalidez, com proventos proporcionais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 054/2020

1. PROCESSO TC N.º: 19710/19

2. ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores de Princesa Isabel.

3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

3.1. APOSENTANDO(A):

3.1.1. NOME: Marluce Honorato de Medeiros

3.1.2. QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 142-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 21 anos, 09 meses.

3.1.4. IDADE: 58 anos.

3.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 01/10/19.

3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Jornal Oficial do Município de 01/10/2019.

3.5. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do Inst. de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Conclui que a presente aposentadoria reveste-se de legalidade, razão pela qual se sugere o registro do ato concessório.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) Sr(a) **Marluce Honorato de Medeiros**, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 23 Janeiro de 2020.

Assinado 30 de Janeiro de 2020 às 09:45



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 30 de Janeiro de 2020 às 09:20



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2020 às 09:46



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO